



**ESTAS POLÍTICAS DESTROEM
A CONDIÇÃO MILITAR - COMBATE-AS**

Um ano depois do Encontro que teve lugar em Almada, promovido então pelas ANS, AOFA e APA, impunha-se que as associações prestassem contas das acções, muitas e de diversa índole, que levaram a cabo em defesa dos direitos consagrados no estatuto da condição militar.

Impunha-se, também, que as Associações Profissionais de Militares (APM) fizessem um balanço das consequências dos diplomas entretanto publicados, altamente lesivos desse estatuto, e disponibilizassem a informação que detêm sobre essas e outras matérias, ainda pendentes, e que muito vêm preocupando todos os militares. Era ainda indispensável que as APM dessem a conhecer a forma como perspectivam o futuro e enriquecessem essa perspectiva em debate com os camaradas, cujos interesses representam.

Neste sentido, ocorreu no dia 12 de Julho de 2006, pelas 20.30 Horas, no Pavilhão do Restelo, em Lisboa, um encontro de militares promovido pelas ASMIR, ANS, AOFA e APA, que contou com a presença de cerca de mil oficiais, sargentos e praças. No decurso do encontro, que foi moderado com mestria pelo Coronel Tasso de Figueiredo, seguiram-se as intervenções dos Presidentes das Direcções das associações presentes, a apresentação, discussão e votação de uma moção e a apresentação formal de uma nova Petição, momentos esses que se seguiram de um período de debate final, dando voz aos militares presentes neste encontro.

Face ao facto de que nem todos puderam estar presente deixamos aqui algumas das citações efectuadas pelos Presidentes das Direcções das Associações:



Cabo LUIS REIS
Presidente da Direcção
APA

OS PRIVILÉGIOS DOS MILITARES!

“Jamais os militares, cujos antepassados de referência e convicções próprias os tinham ensinado a orientar o seu comportamento pessoal em prol do colectivo, interiorizando e tentando resolver os males alheios, pensaram que limites éticos seriam desrespeitados e postos à prova, com golpes e ataques vindos dos políticos e legisladores a quem entregaram o poder e a terra firme, depois de devolverem à sociedade civil os seus direitos, liberdades e garantias.

Os militares que tiveram uma importância vital na vitória da República e da Democracia, vêem agora a República e a Democracia, através de quem as governa, sofrerem golpes letais nas suas expectativas e aspirações. Este retorno de investimento, chamemos-lhe assim, é abusivo, é lesivo dos seus direitos, é um atentado à sua dignidade!

Um governo que insista em arruinar ou delapidar património do Estado ou da Sociedade, sejam valores morais ou éticos, financeiros ou imóveis, mina a credibilidade e vicia a seriedade das instituições públicas, deixando-as irreconhecíveis, e acaba por ficar sozinho na teia absurda que montou, condenando consequentemente essa sociedade a ter de recomendar do nada e a aprender a viver de novo!

Na realidade a própria tutela tem conhecimento de que o tempo serviço prestado pelos militares é cerca de 80% superior ao de um normal funcionário do Estado, correspondendo 40% desse tempo a missões cuja entrega corresponde a períodos contínuos de 24 horas sobre 24 horas, perfazendo uma média total de cerca de 4 anos interpolados, e os outros 40% a serviços de escala, que são prestados para além da hora normal de expediente em dias úteis e durante 24 horas seguidas nos feriados e fins de semana, com uma periodicidade média cíclica de 5 a 6 dias, sem direito a algum tipo de compensação financeira e de descanso, como está previsto apenas para os funcionários públicos.

Para além disso, para nós, militares, ainda existem as exigentes características da “condição militar”, que não são impostas, pelo menos na sua totalidade, a nenhum outro servidor do Estado. Infelizmente, a maioria é desconhecida da sociedade civil.

Todos nós, no entanto, nos lembramos daquilo a que estamos sujeitos:

- O risco de vida permanente;
- A sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia, a partir de regulamentos próprios, extraordinariamente severos;
- A dedicação exclusiva, o que, para além de não permitir o desempenho de uma segunda actividade profissional, implica a impossibilidade de desvinculação sem autorização do Chefe de Estado-Maior;
- A disponibilidade permanente de 24 horas por dia, durante os 365 dias do ano;
- A mobilidade geográfica em função da Unidade onde é colocado a prestar serviço, de Norte a Sul de Portugal, nas Regiões Autónomas ou noutros Países;
- A exigência do vigor físico e psíquico imprescindível à prontidão para combate;
- A proibição de participar em actividades políticas;
- As restrições de direitos sociais, que vão desde a inexistência de um horário de trabalho à ausência de remuneração do trabalho nocturno;
- A existência de vínculo permanente com a profissão, mesmo na situação de reserva em que pode ser convocado para a efectividade de serviço, inclusivamente fora de situações de guerra e sem que esteja prevista algum tipo de indemnização para o caso de no momento estar a desempenhar outra actividade profissional.

Importa ainda lembrar que estas imposições, próprias da natureza da actividade militar, não ficam restritas à pessoa do militar, mas afectam fortemente a sua vida familiar e social, produzindo consequências não negligenciáveis na construção do património da família, graves prejuízos na educação dos filhos, dificuldade em os apoiar convenientemente, dificulda-

des acrescidas para que o cônjuge exerça actividade profissional, devido à constante mobilidade do militar, dificuldade em construir e consolidar amizades, que não são menos do que extensões da própria família. Situações estas, a que, na generalidade, nenhum outro funcionário do Estado se encontra sujeito.”



Gen FERREIRA PINTO
Presidente da Direcção
ASMIR

**A REFORMA DO SISTEMA DE
SEGURANÇA SOCIAL E SEUS REFLEXOS
NOS MILITARES**

“E OS MILITARES? COMO TEM EVOLUÍDO O SEU SISTEMA?”

Os Estatutos definiam que a sua passagem dos militares à situação de reforma se processava aos 70 anos de idade mantendo-se na situação de reserva logo que atingissem a idade estipulada para cada posto. Era-lhe contado o tempo no período de formação e na situação de Reserva.

Em 1990 os Estatutos são alterados com a passagem à situação de reforma aos 65 anos de idade ou nove anos após a passagem à situação de reserva. Para compensar esta alteração é criado o Complemento de pensões e o Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas.

Em 1999 há uma nova alteração aos Estatutos (EMFAR) diminuindo o tempo de permanência na situação de reserva para cinco anos.

Para clarificar qual o montante do complemento de pensão que o militar reformado tem direito, é aprovada a Lei 25/2000, de 23 de Agosto, a qual até aos dias de hoje não foi aplicada.

**E QUAIS OS REFLEXOS QUE ESTAS ALTERAÇÕES
TIVERAM OU IRÃO TER NOS MILITARES?**

Os militares que passaram à situação de reforma a partir de 1 de Janeiro 2005 viram a sua pensão ser estabelecida com uma redução em 10%. Receberiam o complemento de pensão se a lei 25/2000 estivesse a ser aplicada.

O Dec-Lei 166/2005 que define as novas alterações às condições de aposentação a partir de 1 de Janeiro de 2006, tem várias interpretações sobre o universo a quem se aplica sendo como é habitual a CGA, entidade que vai pagar as pensões, feito a interpretação mais restritiva. O problema que está em causa é se aplica aos militares que no dia 1 de Janeiro de 2006 se encontram na situação de reserva dado que a sua passagem à reforma é compulsiva ao fim de 5 anos naquela situação.

EM CONCLUSÃO O QUE RECLAMAMOS:

Que sendo o EMFAR o nosso contrato de trabalho não deve ser alterado unilateralmente sem que haja uma compensação. Nos últimos tempos temos assistido à manutenção das restrições dos direitos dos militares e às exigências da condição militar.





ESTAS POLÍTICAS DESTROEM A CONDIÇÃO MILITAR - COMBATE-AS

Contudo as compensações por estes inconvenientes foram e parece continuarem a ser reduzidas substancialmente.

A aplicação imediata da Lei 25/2000 e o seu cumprimento por parte dos Ramos das FA e pelo Fundo de Pensões.

Que a aplicação do Decreto-Lei n.º 166/2005 pela CGA seja de acordo com o espírito e a letra deste DL

Saber qual a situação financeira do Fundo de Pensões.

Saber qual os papeis e que importância o Governo pretende dar no futuro ao Fundo de Pensões dos Militares das FA's e ao Cofre de Previdência das FA's".



T. Cor ALPEDRINHA PIRES
Presidente da Direcção
AOFA

APOIO SOCIAL E ASSISTENCIAL

“As Associações Profissionais dos Militares (APM), embora por vezes seguindo um caminho diverso fruto da sua autonomia, vêm assim assumir e demonstrar, publicamente, a coesão e unidade de acção na defesa do Estatuto da Condição Militar e dos militares que representam directamente.

Tal união assegura indubitavelmente uma maior legitimidade representativa, individual e colectiva, que, associada à determinação que nos move, deve ser prudentemente considerada pelos decisores militares e políticos, na urgente dignificação da profissão das Armas e na incontornável institucionalização do Movimento Associativo Militar, a bem do País e olhos nos olhos com a Nação que jurámos servir.

temente considerada pelos decisores militares e políticos, na urgente dignificação da profissão das Armas e na incontornável institucionalização do Movimento Associativo Militar, a bem do País e olhos nos olhos com a Nação que jurámos servir.

APOIO SOCIAL COMPLEMENTAR

A contribuição do Orçamento do Estado para o Apoio Social Complementar dos militares e consequentemente para o património social constituído era de 4 a 11 vezes inferior relativamente a outros corpos do Estado, sendo portanto uma obra social dos militares, constituída maioritariamente pela sua contribuição directa, cerca de 4 vezes superior à do próprio Estado.

Não será assim de estranhar que os recursos disponíveis não sejam suficientes para garantir o apoio domiciliário e outras formas de acção social complementar previstas para os militares.

As APM em representação dos interesses dos militares seus associados e, portanto, com toda a legitimidade resultante dos direitos dos principais contribuintes da obra social constituída, pretendem assumir uma participação directa na Direcção do IASFA e do seu Conselho Consultivo, (com competência de provedoria) como representantes que são dos interesses dos beneficiários, exigindo ao Estado a assumpção das suas responsabilidades no financiamento do sistema, por forma a ser garantido um apoio social efectivo aos militares e suas famílias.

Esperamos por isso, que na legislação que está a ser preparada para o IASFA e em cujos trabalhos as Associações participaram, sejam criadas condições para renovar a esperança num futuro melhor para a família militar.

ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS MILITARES

Quanto à ADM sejamos muito claros: a legislação aprovada, veio, em especial para os reformados, gerar uma situação de insustentável degradação das suas condições de vida e assistenciais, para a qual, conforme apelo efectuado ao Ministro da Defesa Nacional e Chefias Militares, terá de ser encontrada solução.

Esta é uma matéria intolerável e discriminatória, sobre a qual se encontra efectuada apreciação deontológica que atesta

da sua imoralidade, e para a solução da qual as Associações demonstrarão a maior determinação.

Em termos práticos, as condições de assistência na doença são sentidas como uma parte das condições contratuais de emprego do Estado e em especial do Estatuto da Reforma. O Estado não pode alterar unilateralmente estas condições sem que haja lugar a compensação adequada e fiquem assegurados os seus indeclináveis compromissos relativamente à condição militar. Nada disto se verificou!

No caso dos militares importa recordar que, praticamente na sua totalidade da situação de reforma, fizeram a guerra em África em muitas comissões, com sacrifícios inauditos, de toda a ordem, que lhes foram exigidos, em circunstâncias muitas vezes a raiar o desumano e com doenças em maior ou menor grau consequência desse serviço prestado ao Estado.

Que se saiba, no País, ninguém viu ainda as suas condições de reforma modificadas depois de fixadas e concedidas, tendo, aliás, sido justificadas em defesa deste princípio as recentes alterações feitas neste domínio.

Consideramos a aplicação das novas condições de prestação medicamentosa àqueles militares injusta e eticamente reprovável, devendo as medidas de convergência ser eventual e gradualmente aplicáveis apenas aos militares que venham a transitar para aquela situação no futuro, desde que assegurada a especificidade da condição militar.”



Saji LIMA COELHO
Presidente da Direcção
ASN

PRESENTE E FUTURO, BALANÇO E PERSPECTIVAS

“Neste último ano, para além de várias iniciativas autónomas e de reuniões conjuntas preparatórias, as associações militares desenvolveram cerca de cinquenta iniciativas conjuntas em defesa da Condição Militar.

Uma média de quase uma por semana...

Fomos por cinco vezes à residência oficial do Primeiro-ministro, convocámos cinco conferências de imprensa conjuntas, foram cerca de vinte e quatro reuniões e contactos ao nível do Ministério da Defesa, Presidência da República e Assembleia da República, e iniciativas de visibilidade pública entre reuniões, portos de honra, faltas ao almoço, vigílias e manifestações foram doze!

Fomos também alvo de repressão e de tentativas de silenciamento, mas não nos calaram.

Proibiram a realização de manifestações que poucas semanas antes tinham autorizado.

Fizeram ameaças através de mensagens conjuntas e das ordens de serviço das unidades.

Avançaram com processos de averiguações e disciplinares...

Vinte e cinco processos na totalidade...

Houve punições para os militares que ousaram dizer não!

E se ele o diz é porque deve saber do que é que está a falar. E houve louvores e condecorações para os militares que se disponibilizaram para mover os processos... e reconduções para os chefes que deram cobertura ao ataque desmedido às nossas fileiras.

Mas, camaradas, animem-se pois de acordo com o que o Primeiro-ministro disse recentemente, o pior ainda está para vir.

E se ele o diz é porque deve saber do que é que está a falar.

Continua o ataque às pensões de reforma, no aumento da idade de passagem à reforma e nas alterações à fórmula de cálculo da pensão, impondo-lhes tectos, quando em contraponto, alguns outros acumulam pensões chorudas com o vencimento de titulares de cargos públicos.

O Governo quer agora que para o cálculo da pensão seja levada em conta toda a carreira contributiva. Esta medida entrará em vigor já no próximo ano, apesar de estar apenas prevista para 2017.

Por outro lado temos aí a Lei da Mobilidade na Administração Pública que, ao contrário do que muitos julgam, também é para aplicar nas Forças Armadas, como pudemos confirmar através do Chefe do Grupo de Trabalho para a reconstituição das carreiras e do Director Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do MDN.

E o que é isto da Lei da Mobilidade?

Esta Lei que o Governo pretende implementar a breve prazo insere-se no PRACE (Programa para a Reforma da Administração Central do Estado). Com a reestruturação dos serviços serão criadas bolsas de pessoal excedentário que adquirem o nome pomposo de pessoal em Situação de Mobilidade Especial.

Esse pessoal irá para casa. Nos primeiros dois meses recebe o vencimento por inteiro, sendo depois reduzido o vencimento em 1/6 e ao fim de um ano em 1/3.

Durante esse período ser-lhe-ão propostas acções de formação para requalificação profissional de acordo com as necessidades do Estado. Se essas propostas forem sendo rejeitadas o vencimento vai sofrendo penalizações. No limite esta Lei prevê a passagem à licença ilimitada com 1/3 do vencimento e mesmo a aplicação de procedimentos disciplinares que conduzam à desvinculação.

Se considerarmos que existem já nas Forças Armadas umas centenas largas de camaradas nos quadros de supranumerários, que o Governo pretende encerrar e vender muitas unidades militares, vender aviões e helicópteros, vender fragatas, em suma reduzir a estrutura das Forças Armadas e que já o ano passado o anterior Ministro, Luís Amado, nos tinha entregue uma proposta de Decreto-lei que nos integrava no Regime Geral da Segurança Social onde passaríamos a ter direito a Subsídio de Desemprego, compreendemos então como este enorme puzzle se vai encaixando...

Após as quatro intervenções, seguiu-se a apresentação da Moção pela nossa camarada primeiro-sargento Elisabete da Força Aérea.



Após correcção de um ponto, a mesa colocou a Moção à aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. No decurso da decisão que culminou a apreciação da petição em sessão plenária da Assembleia da República no passado dia 9 de Junho de 2006, que provocou profundo desencanto e frustração entre os militares, e para evitar que se eternizem situações que mais não fazem do que descredibilizar as Instituições Democráticas e minar a confiança que devem merecer por parte dos cidadãos, as APM decidiram avançar com uma nova petição no qual vêm solicitar aos Exmos. Srs. Deputados da Assembleia da República que assumam as suas responsabilidades e exerçam, em plenitude, as competências previstas na alínea a) do artigo 162º da Constituição da República Portuguesa, a que foi dada sequência pelo artigo 40º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, relativamente aos incumprimentos da lei denunciados na Petição n.º 87/IX/2º.

Após o período do debate que entrou pela noite dentro, e como não poderia deixar de ser este encontro terminaria ao som do Hino Nacional entoado pelos militares ainda presentes. ❌